

**ATA DE Nº 100 DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

**Data:** 19 de dezembro de 2008, 09:00 horas

**MINUTA**

**Local:** Sede da OAB/MT

**Presenças:** Presidente Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guilhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro Hécio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Air Praeiro Alves, Bruno Homem de Melo, Cleverson de Figueiredo Pintel, Éder Roberto Pires de Freitas, Edílson Lima Fagundes, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira; Humberto Silva Queiroz, Joacir Jolando Neves; João Carlos Brito Rebello; João Manoel Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior; José Moreno Sanches Júnior, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antônio de Lima e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Albino Ramos, Felício Hirocazu Ikeno, Fernanda Lucia Oliveira Amorim, Marco Antonio Dotto e Pedro Martins Verão; Conselheiros Federais: Francisco Eduardo Torres Esgaib e Ussiel Tavares da Silva Filho; Conselheiros Federais Suplentes: Astor Rheinheimer e Dinara de Arruda Oliveira; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli; Secretário Geral da Caixa de Assistência dos Advogados: Antonio Carlos Marcondes. Presidentes Honorários Vitalícios Jose Simioni e Renato Gomes Nery; Presidente da Subseção de Alto Araguaia: Carlos Alves de Abreu; Presidente da Subseção de Rondonópolis: Duílio Piato Junior; Presidente da Subseção de Barra do Garças: Eudemar Quintino de Oliveira; Presidente da Subseção de Sorriso: Henrique da Costa Neto; Presidente da Subseção de Pontes e Lacerda: Ildo Vicente de Souza; Presidente da Subseção de Poxoró: João Batista Cavalcante da Silva; Presidente da Subseção de Comodoro: Leopoldo Loadyr da Silva Junior; Presidente da Subseção de Cáceres: Paulo César Ferreira da Cunha; Presidente da Subseção de Mirassol D'Oeste: Sergio Antonio Rosa; Presidente da Subseção de Campo Novo do Parecis: Wilson Teruo Kobayashi; ex-Presidente da Subseção de Juina: Osvaldo Lopes de Souza; Presidente da Comissão do Meio Ambiente: Leonardo Pio da Silva Campos; ex- Conselheiros Estaduais Ednaldo de Carvalho Aguiar e João Batista Benetti. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** **Item V – Ordem do Dia. Proposta da Diretoria de Eleições Diretas para o Quinto Constitucional da OAB/MT.** O Presidente Francisco Faiad passou a presidência da mesa ao vice-presidente José Antonio Tadeu Guilhen e se dirigiu à tribuna, a fim de explanar a respeito da proposta de Resolução para eleições diretas para a escolha da lista sêxtupla do TRT. A proposta foi colocada em discussão, com argumentos de vários Conselheiros. O ex-presidente Renato Nery, após suas considerações, sugeriu que, caso aprovada a Resolução, sirva aos demais processos eleitorais para escolha de lista sêxtupla. O Conselheiro Federal Ussiel Tavares da Silva disse que é simpatizante da eleição direta, porém não é favorável por causa do abuso do poder econômico e que essa proposta deveria ser mais bem esclarecida. O ex-presidente José Simioni se disse também desfavorável à eleição direta, mas que votaria pelo processo direto, por uma questão de experiência que, se aprovada, poderia servir de exemplo para as demais escolhas. Após extensas discussões a respeito do assunto, o Conselheiro Bruno Homem de Mello sugeriu que a discussão fosse transferida para o próximo ano. O vice-presidente colocou a proposta em votação, sendo indeferida. **Em votação, pela eleição direta ou indireta, por maioria aprovado a manutenção da eleição indireta. Votaram pela eleição indireta:** Conselheiros Luiz Carlos Moreira de Negreiro, João Manoel Júnior, João Carlos de Brito Rebello, Joacyr Jolando Neves, Humberto Silva Queiroz, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Seila Maria Álvares da Silva, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Osvaldo Antonio de Lima, Éder Roberto Pires de Freitas, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Cleverson de Figueiredo Pintel, Pedro Martins Verão, Air Praeiro, Marco Antonio Dotto, Felício Hirocazu Ikeno, José Moreno

Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Edílson Lima Fagundes e Daniel Paulo Maia Teixeira. **Pela eleição direta, votaram:** Conselheiros Bruno Homem de Melo, Fernanda Lucia Oliveira Amorim, Albino Ramos, Fábio de Sá Pereira, Hércio Corrêa Gomes, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Francisco Anis Faiad e ex-Presidentes Renato Gomes Nery e José Simioni. **Em segunda votação, pelo voto aberto ou fechado, por maioria aprovado o voto aberto. Votaram pelo voto aberto:** Conselheiros Luiz Carlos Moreira de Negreiro, João Manoel Júnior, João Carlos de Brito Rebello, Joacyr Jolando Neves, Humberto Silva Queiroz, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Seila Maria Álvares da Silva, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Bruno Homem de Melo, Osvaldo Antonio de Lima, Éder Roberto Pires de Freitas, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Cleverson de Figueiredo Pintel, Pedro Martins Verão, Air Praeiro, Marco Antonio Dotto, Felício Hirocazu Ikeno, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Fernanda Lucia Oliveira Amorim, Albino Ramos, Fábio de Sá Pereira, Edílson Lima Fagundes e Luciana Serafim da Silva Oliveira. **Pelo voto fechado, votaram:** Vice-Presidente José Antônio Tadeu Guilhen e ex-Presidentes Renato Gomes Nery e José Simioni. Nessa votação, houve a abstenção do Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira e do Tesoureiro Hércio Corrêa Gomes. **INCLUSÃO EM PAUTA. PROCESSO Nº. 10.486/06 — EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Inscrição Suplementar – Incidente de Inidoneidade Moral. SUSCITADO: Wilson Molina Porto. SUSCITANTE: ex-officio. RELATOR: José Patrocínio de Brito Júnior. REVISOR: João Carlos de Brito Rebello.** O Revisor fez a leitura do seu voto divergente, no qual conhece dos Embargos com efeito modificativo e dá provimento, devolvendo o processo a Segunda Câmara para análise dos demais requisitos necessários a inscrição. Feita a leitura da ementa. Em discussão, o Relator manteve seu voto, pela suspensão do pedido de inscrição suplementar em conformidade com o § 4º, artigo 10 do EAOAB e determinando o encaminhamento dos autos ao Conselho Federal na forma de representação tendo em vista inscrição originária no estado do Tocantins. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Fábio Arthur da Rocha Capilé, que acompanha o voto do relator e a Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira que apresentou divergência quanto ao cabimento ou não de Embargos. Em votação, por maioria ficou decidido que cabem Embargos. Retomadas as discussões, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Martins Verão, Daniel Paulo Maia Teixeira, Seila Maria Álvares da Silva e Fernanda Lucia Oliveira Amorim. Em votação, por maioria, aprovado o voto do revisor. **PROCESSO Nº. 2.733/03 – Classe I – Representação Disciplinar. EMBARGANTE: A. A. V. – OAB/MT 4.825 (em causa própria). EMBARGADO: D. C. (Advogado Assistente: Lyzia Sparano Menna Barreto – OAB/MT 7.329/B). RELATOR: Conselheiro Albino Ramos. VISTA: Conselheiro Fábio de Sá Pereira.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº. 4.108/05 – CLASSE III. Representação Disciplinar. RECORRENTE: V. A. de S. – OAB/MT 1.578 (procurador: José Tadeu Vaz Curvo – OAB/MT 4.597). RECORRIDO: S. P. M. de C. – OAB/MT 3.981 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Joacir Jolando Neves.** O Relator fez a leitura do voto no qual nega provimento ao recurso, pela ausência dos pressupostos de admissibilidade, mantendo o acórdão em todos os seus termos, com a extinção e conseqüente arquivamento da representação. Feita a leitura da ementa. Presente o Recorrido, foi lhe concedida palavra, da qual não fez uso. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº. 189/98 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: I. M. de L. (Advogada Assistente: Maria José Falcão Cintra Proni – OAB/MT 7.358). RECORRIDO: S. H. M. – OAB/MT 4.900 (Procuradora: Selma Cristina Flores Catalan – OAB/MT 4.076). RELATORA: Conselheira Ana Lúcia Steffanello.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº. 2.393/02 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. M. da S. S. – OAB/MT 3.031/B (em causa própria). RECORRIDO: A. V. J. (advogado assistente: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108). RELATOR: Conselheiro Joacir Jolando Neves.** Retirado de Pauta. **PROCESSO 20575/2008. Inscrição por Transferência. REQUERENTE: Adriano de Azevedo Araújo. RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Marco Aurélio de Martins e Pinheiro. VISTAS: Luciana Serafim da Silva Oliveira.** A Conselheira acompanha o voto do Relator quanto ao deferimento do pedido de inscrição e opina para que o processo retorne à Câmara Julgadora para se analisar a incompatibilidade ou impedimento do Requerente. Em discussão, o Conselheiro Eder Roberto

Pires de Freitas levantou a questão do artigo 28, Inciso III do Estatuto, divergindo do voto da Conselheira, pois a inscrição não poderá ser deferida, uma vez que o Requerente exerce função incompatível. Em votação, por maioria, aprovado o voto da Conselheira Luciana Serafim. O Presidente Francisco Faiad esclareceu que o Requerente já encontrava suspenso pela Presidência por estar exercendo a profissão no Estado sem a devida inscrição na Seccional, e colocou em votação se mantinha ou não a suspensão. Por maioria, ficou aprovada a manutenção da suspensão provisória até verificação da incompatibilidade. O Presidente solicitou à Secretaria que oficiasse o Requerente para que junte aos autos as funções exercidas. **PROCESSO Nº. 4.493/06 – CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: M. B. G. P. – OAB/MT 8.282/A (Procurador: Adalberto Alves de Matos – OAB/MT 4.502). RECORRIDO: Companhia Siderúrgica Nacional (Procuradores: Walker Orlovicin Cassiano Teixeira – OAB/SP 174.465 e outros). RELATOR: Conselheiro Darlã Martins Vargas. VISTAS: Conselheiro Marco Aurélio de Martins e Pinheiro.** O Conselheiro Marco Aurélio apresentou voto no qual diverge parcialmente do Relator, julgando procedente o recurso para reformar a decisão da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, aplicando à Recorrente a sanção de censura, capitulada no artigo 36, II do EAOAB, por infração ao artigo 5º do Código de Ética e Disciplina, porém, diante das circunstâncias atenuantes constantes no artigo 40, converte a pena de censura em advertência, por ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita e sugere à Presidência que remeta os autos à Polícia Federal para apuração dos crimes denunciados pela Recorrente e seu colaborador Ronaldo, dentre eles o de falsificação de documento público e seu uso para locupletação ilícita de terceiros e dos dirigentes da Companhia Siderúrgica Nacional. Feita a leitura da ementa. Em discussão, o Conselheiro Felício Hirocazu Ikeno pediu vista em mesa. A sessão foi suspensa por cinco minutos. Ao retornar, o Presidente informou que na sessão anterior os Conselheiros Osvaldo Antonio de Lima e Ana Lucia Steffanello anteciparam seus votos, favoráveis ao relator. Em votação, com abstenção dos Conselheiros Fábio Arthur da Rocha Capilé, Eder Roberto Pires de Freitas, Seila Maria Álvares da Silva e Air Praeiro, por maioria ficou aprovado o voto divergente. **PROCESSO Nº. 5.961/08 – CLASSE III. Representação Disciplinar. RECORRENTE: C. M. A. – OAB/MT 3.049 (em causa própria). RECORRIDO: S. F. D. J. – OAB/MT 1.602 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé.** O Relator fez a leitura do voto no qual conhece do recurso e no mérito nega provimento. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO 696/2000. Inscrição Originária (Pedido de Isenção). REQUERENTE: Paulo Roberto Gomes Bezerra Filho. RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Albino Ramos.** O Relator fez a leitura do voto no qual defere parcialmente o pedido, restringindo sua aplicação à anuidade relativa ao período de 2008 e subsequentes, enquanto vigorar a regra do artigo 158 do Regimento Interno, em vigor a partir de 20 de dezembro de 2007, bem como o próprio licenciamento, mantendo o número de inscrição do mesmo. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº. 261/2007 TDP/MT. Pedido de Desagravo Público. OFENDIDO: Edno Damasceno de Farias. OFENSORES: PMs. do SISC de Rondonópolis: Vaildo e Dourado. RELATOR: Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé.** O Relator fez a leitura do voto, negando provimento, por não vislumbrar nos autos justificativa plausível para o desagravo. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Fábio de Sá Pereira, Seila Maria Álvares da Silva, Albino Ramos, Pedro Martins Verão, Osvaldo Antonio de Lima e os advogados Duílio Piato Júnior e Eudemar Quintino, Presidente das Subseções de Rondonópolis e Barra do Garças, respectivamente. O Conselheiro Fábio de Sá Pereira apresentou voto divergente, pelo desagravo. Em votação, com abstenção dos Conselheiros João Manoel Júnior e Felício Hirocazu Ikeno, por maioria, aprovado o voto do Relator. **PROCESSO 18720/2008. Inscrição Originária. REQUERENTE: Murilo Mateus Moraes Lopes. REQUERIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Fábio de Sá Pereira.** O Presidente Francisco Faiad esclareceu que o voto foi lido na sessão anterior e que o Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior havia pedido vista e devolveu os autos mantendo o voto do relator, que conhece do recurso e dá provimento, para deferir a inscrição condicionada à juntada de certidão narrativa em substituição da certidão positiva e determinando a devolução dos autos a Primeira Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos necessários. Feita a leitura da

ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. Nesse momento o Presidente Francisco Faiad solicitou ao CPD a apresentação de dois vídeos do Conselho Federal, que estarão sendo reproduzidos na mídia, que falam da importância do advogado na vida do cidadão. Após a apresentação, foi deferido o envio de ofício ao Conselho Federal, parabenizando pela iniciativa, em nome de toda a Diretoria e Conselho Seccional. **PROCESSO Nº861/1993. Inscrição Originária (Pedido de Isenção). REQUERENTE: Anair da Costa Galindo. RECORRIDO: Ex Officio. RELATOR: Conselheiro Felício Hirocazu Ikeno.** O Relator fez a leitura do voto, no qual defere parcialmente o pedido de isenção, referente à anuidade de 2008 e subsequentes ou até que perdure o seu licenciamento, tendo em vista o artigo 158 vigorar somente a partir de dezembro de 2007, estando em débito, portanto, com aquele ano. Quanto ao pedido de manutenção do número de inscrição, restou prejudicado, por se tratar de licenciamento e não de cancelamento da inscrição, devendo a requerente ser advertida que perderá os benefícios oferecidos pela CAA/MT. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº. 19746/2008. Inscrição Originária. REQUERENTE: Grazielle Augusta Papazian. RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Luiz Carlos Moreira de Negreiro.** Retirado de Pauta. **RESOLUÇÃO Nº. 081, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Suplementação de Receita à Transferência Corrente – Auxílio Financeiro do Conselho Federal, destinado à construção da sede da ESA – Escola Superior de Advocacia, Escritório Modelo e Biblioteca. – Triênio 2007/2009.** O Presidente Francisco Faiad esclareceu que a suplementação, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) no orçamento de 2008, se faz necessária em razão do recebimento do valor advindo do Conselho Federal, e destinado à construção das novas instalações da ESA/MT, Biblioteca e Escola Modelo, por se tratar de receita superavitária que não estava prevista no orçamento. Em votação, aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº. 078, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Vanir de Oliveira Ferraz, para compor a Comissão de Defesa do Consumidor - CDC. – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº. 079, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Danielle Barros Garcia, para compor a Comissão do Direito da Mulher - CDM. – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº. 080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear Romeu Aquino Nunes, como membro da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – TED. – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais:** O Presidente Francisco Faiad agradeceu o apoio e o trabalho realizado por toda a Diretoria e Conselho durante o ano de 2008 e conclamou a todos para o engajamento nos trabalhos também durante o ano de 2009, desejando a todos um ótimo ano, cheio de realizações. O Conselheiro Air Praeiro falou das anuidades dos defensores públicos e do processo ético que alguns já estão enfrentando por causa do atraso no pagamento e informou que a Defensoria Pública já estuda um Projeto de Lei que será enviado à Assembléia Legislativa, a fim de que a AL autorize, por lei, o pagamento das anuidades para os defensores públicos e solicitou ao Presidente, relativamente aos processos éticos, que sejam sobrestados até que a lei seja aprovada na Assembléia Legislativa. O Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior falou da dificuldade que os estagiários estão enfrentando no Juizado do Consumidor, pois necessitam de senhas para dar andamento processual e pede providências da OAB para resolver esse impasse, sugerindo um sub cadastramento para agilizar o processo. O Conselheiro também parabenizou o presidente pelo brilhante trabalho a frente da OAB, agindo com a serenidade que lhe é peculiar e dando celeridade ao andamento dos trabalhos. O Conselheiro João Manoel Júnior fez uso da palavra e propôs ao Presidente que se faça prova do Exame da Ordem na cidade de Primavera do Leste e lembrou que a primeira turma de Direito da UNIC que colou grau naquele pólo, ultrapassou o número de trinta, ao que o Presidente disse que levará a sugestão ao CESP. O Conselheiro Luiz Carlos Moreira de Negreiro falou da reclamação dos acadêmicos da cidade de Sinop com relação ao estelionato jurídico que está sendo praticado pela faculdade de direito daquela cidade, divulgando num portal da internet, a diminuição considerável da carga horária e pede que a OAB, através da Comissão de Ensino Jurídico,

verifique se realmente está sendo prejudicial aos acadêmicos e o que poderá ser feito para reverter tal situação. Os Conselheiros Albino Ramos, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Francisco Eduardo Torres Esgaib, José Antonio Tadeu Guilhen, Seila Maria Álvares da Silva e Felício Hirocazu Hirocazu Ikeno fizeram uso da palavra expressando votos boas festas e feliz ano novo a todos da Diretoria e Conselho. O Presidente Francisco Anis Faiad, as 17:40 h (dezessete horas e quarenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
Secretário - Geral Adjunto